



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.211, DE 07/03/1974-

-Concede aumento de vencimentos e de proventos ao pessoal da Câmara Municipal.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 1974, os vencimentos e os proventos do pessoal da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 07 de março de 1974.



-JOAQUIM IOPIS TROYA-

-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de março de 1974.



-JOÃO LUIZ MANCINI-

-Chefe do Gabinete-

-/mit/